



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral
2026

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 5481, de 30 de Dezembro de 2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 873.756,83 (oitocentos e setenta e tres mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e tres centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**35.03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0103.2180 - Manutenção do Pnae (alimentação Escolar)

339092.015001001000 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	502.964,14
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		

12.365.0104.2283 - Manutenção do Pnae (alimentação Escolar) da Educação Infantil

339092.015001001000 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	257.965,20
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		

12.366.0103.2335 - Manutenção Alimentação Escolar eja (pnae)

339092.015001001000 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	3.817,15
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		

12.367.0102.2337 - Manutenção Alimentação Escolar Educação Especial (pnae)

339030.015500000000 - Material de Consumo	R\$:	100.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339092.015001001000 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	9.010,34
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**35.03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0002.1515 - Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação

319011.015001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$:	773.756,83
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		

12.367.0102.2251 - Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusão.

339039.015001001000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$:	100.000,00
Fonte de Recursos: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE		



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, (06.03.2026).

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL